

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 51, de 03 de junho de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover ajuda financeira à Associação dos Produtores Rurais do Sapé e Lagoinha – APRUSLAGO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira para a “Associação dos Produtores Rurais do Sapé e Lagoinha – APRUSLAGO”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.762.345/0001-45, com sede na Rodovia CAW-2, Zona Rural, 30 Km da sede do Município – CEP nº 75813-00, Caçu/GO.

Art. 2º. A contribuição de que trata o artigo anterior, consiste no repasse de numerários à referida Associação, na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º. O repasse da importância de que trata o “caput” deste artigo, à mencionada Associação, será feito em uma única parcela, mediante requerimento assinado pelo seu representante legal, acompanhado de todas as certidões que comprovam a regularidade fiscal da entidade.

§ 2º. A Associação deverá apresentar prestação de conta da importância recebida, no prazo de 30 dias contados da data do recebimento.

§ 3º. A não prestação de conta e/ou a aplicação dos recursos em situação diferente da prevista nesta lei, implica na devolução do valor repassado, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU/GO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.



Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260820

Fis.: 21 Livro: 002

Data: 03/06/2019 As: 16 horas

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 047/2019

CAÇU/GO, 03 de maio de 2019.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 51....., Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover ajuda financeira à Associação que especifica e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal autorização para efetivar doação à Associação dos Produtores Rurais do Sapé e Lagoinha – APRUSLAGO, da importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

A ajuda financeira aqui prevista será aplicada na construção da sede própria da Associação dos Produtores Rurais do Sapé e Lagoinha – APRUSLAGO, formada por pequenos e mini produtores, cuja maioria deles não possui condições de estar colaborando financeiramente com a construção da sede da Associação.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019.


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.